

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.8 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Benefícios**  
**Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**  
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Secretaria Especial de Desenvolvimento Social**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
Departamento de Benefícios Assistenciais

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA  
LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Com vistas à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (PLDO 2021), face ao disposto no art. 4º §2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresenta-se avaliação financeira e atuarial do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), cujas ações orçamentárias estão sob a responsabilidade do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional da Assistência Social do Ministério da Cidadania (MC).

**Ação 00H5 – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa:**

- **PO 0001 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa**, que assegura uma renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, cuja renda familiar *per capita* seja inferior a ¼ do salário mínimo;
- **PO 0002 - Renda Mensal Vitalícia Idoso**, que assegura às pessoas com 70 anos ou mais o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996.

**Ação 00IN – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez:**

- **PO 0001 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência**, que assegura uma renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que tem impedimentos de longo prazo de

natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

- **PO 0002 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez**, que assegura às pessoas com invalidez o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996.

Este documento apresenta as medidas que procedem à projeção de metas físicas e financeiras para a construção do orçamento necessário ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e está dividido em três partes. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções; na segunda, são feitas algumas considerações sobre o modelo adotado; e, na terceira, são apresentados os resultados.

### **1.1 ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 13.982, DE 2020)**

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, alterou a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 1993), para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao BPC.

A mudança se deu no inciso I do §3º do art. 20:

*§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja:*

*I - igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo, até 31 de dezembro de 2020;*

Esta alteração foi alvo de medida cautelar pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 3 de abril de 2020, e suspendeu a eficácia do art. 20, § 3º, da Lei 8.742, na redação dada pela Lei 13.981, de 24 de março de 2020, enquanto não sobrevier a implementação de todas as condições previstas no art. 195, §5º, da CF, art. 113 do ADCT, bem como nos arts. 17 e 24 da LRF e ainda do art. 114 da LDO.

Dessa forma, volta-se ao entendimento anterior que **não leva em consideração nas projeções aqui trazidas** a queda do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 55, de 1996, que altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que ampliou o critério de renda familiar mensal *per capita* de ¼ para ½ salário mínimo.

Além disso, foi trazido para o texto da lei o não cômputo do BPC ou benefício previdenciário no valor de um salário mínimo concedido a idoso acima de 65 anos ou pessoa com deficiência da mesma família no cálculo da renda mensal familiar *per capita*:

*§ 14. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda a que se refere o § 3º deste artigo.*

Por fim, a mudança adicionalmente prevê que, em razão do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, o critério de aferição da renda familiar mensal *per capita* poderá ser ampliado para até ½ (meio) salário mínimo:

*Art. 20-A. Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), o critério de aferição da renda familiar mensal per capita previsto no inciso I do § 3º do art. 20 poderá ser ampliado para até 1/2 (meio) salário-mínimo*

A maneira pela qual essas mudanças foram incorporadas nas projeções de meta física e financeira estão descritas na próxima seção.

## **2. METODOLOGIA**

Historicamente, o método matemático de projeção das metas físicas de curto prazo, no máximo para três anos, adotado pelo Ministério da Cidadania, é o seguinte:

1. Cálculo da taxa média de crescimento (TCM12) para os doze meses anteriores, pressupondo crescimento contínuo:

$$TCM12 = \frac{\ln \frac{M_{x,t}}{M_{x+1,t-12}}}{12}$$

Onde:  $M_{x,t}$  = Benefícios ativos do mês x, do ano t

$M_{x+1, t-12}$  = Benefícios ativos do mês correspondente a 12 meses anteriores, e.g. março de 2013 a fevereiro de 2014, janeiro de 2014 a dezembro de 2014

2. Ao número de benefícios correspondente ao último mês em que os dados estão disponíveis aplica-se a TCM12 para se obter a projeção do número de benefícios do mês seguinte. Nova TCM12 é calculada para os 12 meses anteriores, que é usada para se projetar o mês seguinte e assim se segue de forma iterativa para o período de projeção;
3. A projeção considerada como meta de um determinado ano é aquela obtida para dezembro do mesmo ano;
4. Este método não considera flutuações bruscas de um ano para outro, mas corrige as flutuações sazonais da evolução do número de benefícios.

Para a projeção da meta financeira, multiplica-se o número de benefícios projetado pelo salário mínimo de um cenário, em conformidade com informação da SPE/ME constituindo a base para o orçamento dos benefícios assistenciais.

Em fevereiro de 2020, a TCM12 apresentava 0,03% e -0,14%, para BPC idoso e BPC PcD respectivamente. Portanto, nota-se uma desaceleração no número de BPC idoso mantidos e um decréscimo no quantitativo de BPC PcD. Isto se deve principalmente à obrigatoriedade de inclusão de beneficiários no Cadastro Único, combinada com o represamento de requerimentos em espera para análise por parte do INSS.

Devido à Emergência em Saúde Pública de Importância decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) (Portaria MS nº 188, de 2020), o Ministério da Cidadania adotou medidas visando preservar os beneficiários do BPC. Tais medidas referem-se à publicação da Portaria nº 330, que estabelece o adiamento do cronograma de regularização de inscrição de beneficiários do BPC no Cadastro Único para os quatro lotes restantes, bem como a liberação de benefícios que se encontravam bloqueados ou suspensos por motivo de não cadastramento.

Diante do exposto acima e da alteração na LOAS mencionadas na subseção 1.1, optou-se por trabalhar com as projeções assumindo os seguintes parâmetros:

- a. Congelar o número de beneficiários do BPC referente ao mês de fevereiro de 2020 e replicá-lo para o restante dos meses de 2020;
- b. Para os meses a partir de março de 2020, aplicou-se a média simples da taxa mensal de crescimento real observadas nos anos de 2017 e 2018. Não foi considerada a taxa de crescimento real de 2019 por ter apresentado valores atípicos.
- c. **Adicionalmente, para as concessões entre  $\frac{1}{4}$  (um quarto) e  $\frac{1}{2}$  (meio) de renda mensal familiar *per capita* durante o período de estado de calamidade pública (art. 20-A da Lei nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 13.982, de 2020), considerou-se que este permanecerá vigente até o fim do exercício 2020 e tomou-se como base o seguinte raciocínio: total de requerentes do BPC com renda familiar mensal *per capita* entre  $\frac{1}{4}$  (um quarto) e  $\frac{1}{2}$  (meio) do valor do salário mínimo, cujas pessoas tiveram o critério de deficiência e idade atingidos no ano de 2016 (benefício negado pela renda), no total de 93,3 mil casos. Esse montante foi dividido por 6 (seis) meses, de julho a dezembro, perfazendo um acréscimo mensal de 15.550 novos benefícios, sendo 9.019 para BPC Idoso e 6.531 para BPC pessoa com deficiência. Essa divisão do acréscimo mensal entre as espécies dos benefícios foi baseada na relação entre total de BPC (idosos + PcD) deferidos e o total de benefícios deferidos de cada espécie em 2019: 58% BPC idoso e 42% BPC PcD.**
- d. **Para o não cômputo de BPC ou benefícios previdenciários no cálculo da renda familiar mensal *per capita* (§ 14, do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 13.982, de 2020), acrescentou-se também em 50% o número de benefícios concedidos mensalmente, a partir de maio de 2020 até o final do exercício de 2023.**

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MODELO ADOTADO

#### 3.1 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC

As projeções utilizadas têm como base a variação no quantitativo de benefícios ativos em dezembro de cada ano, que, no caso do BPC, mostrou-se historicamente positiva até 2018, conforme demonstrado no Tabela 1 a seguir.

**Tabela 1 – QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS ATIVOS (BPC) NO PERÍODO DE 2009 A 2019 E TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO, TOTAL BRASIL EM DEZEMBRO DE CADA ANO**

ANO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)		IDOSOS		TOTAL	
	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%
2009	1.625.625	7,61	1.541.220	8,25	3.166.845	7,92
2010	1.778.345	9,39	1.623.196	5,32	3.401.541	7,41
2011	1.907.511	7,26	1.687.826	3,98	3.595.337	5,70
2012	2.021.721	5,99	1.750.121	3,69	3.771.842	4,91
2013	2.141.846	5,94	1.822.346	4,13	3.964.192	5,10
2014	2.253.822	5,23	1.876.610	2,98	4.130.432	4,19
2015	2.323.794	3,10	1.918.903	2,25	4.242.697	2,72
2016	2.436.608	4,85	1.974.942	2,92	4.411.550	3,98
2017	2.527.257	3,72	2.022.221	2,39	4.549.478	3,13
2018	2.603.082	3,00	2.048.842	1,32	4.651.924	2,25
2019	2.579.475	-0,90	2.046.710	-0,10	4.626.185	-0,55

Fonte: Síntese/Dataprev, janeiro 2020

Apesar de se ter observado variação positiva até 2018, observa-se na tabela acima que há uma tendência de queda recente, a partir de 2017. Em relação a 2019, o crescimento anual apresentou um decréscimo de 0,1% em relação ao ano anterior para os idosos e de 0,9% para os PcD. Esse declínio pode ser explicado por uma combinação de fatores:

- Demanda reprimida causada pela implantação paulatina do “INSS Digital”, novo processo de análise de requerimento de benefícios por parte do INSS, instituído a partir de 2017;
- Obrigatoriedade de inclusão no Cadastro Único para manutenção e concessão do BPC, desde 2017 (Decreto 8.805, de 2016);
- Revisões no critério de renda para beneficiários identificados com renda mensal familiar *per capita* acima de meio salário mínimo;
- Redução na força de trabalho do INSS observada recentemente.

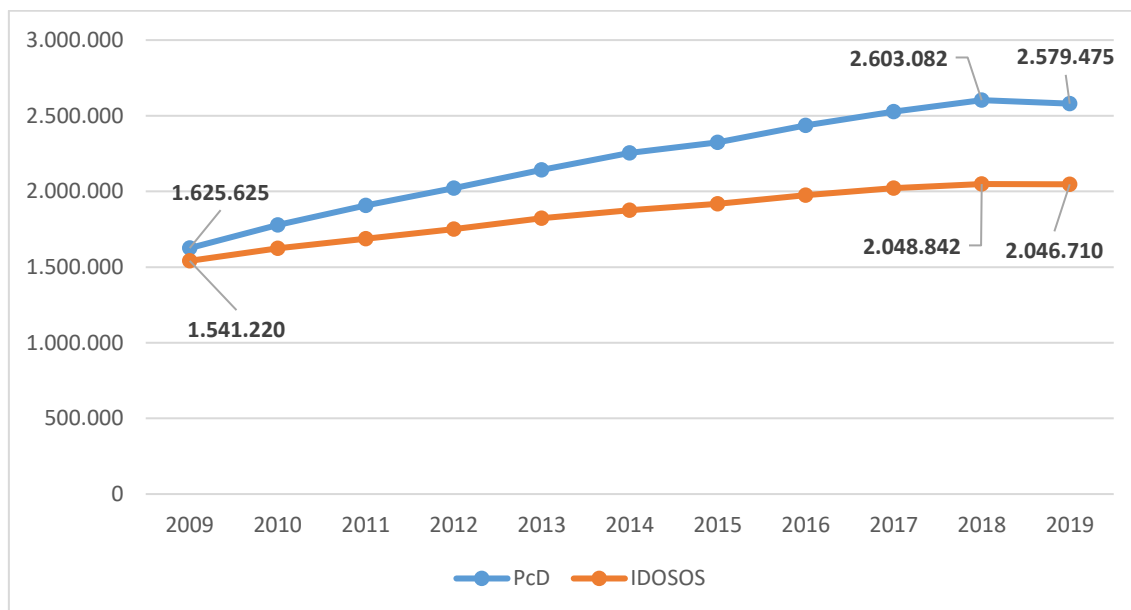
Em relação ao período total (2009 a 2019), a taxa média anual de crescimento do benefício foi de 3,38% para pessoas idosas, e 5,02% para pessoas com deficiência.

Considerando a evolução demográfica definida a partir da projeção populacional do IBGE (Anexo I), observa-se que as previsões são de crescimento da população acima de 65 anos, chegando a constituir 8,73 % da população em 2020. Em termos percentuais, o crescimento vegetativo do BPC para pessoa idosa está ligeiramente abaixo das

estimativas de crescimento da população acima de 65 anos entre 2009 e 2019 (3,65 % x 3,38%).

Entre 2009 e 2019, observa-se um crescimento na quantidade de beneficiários de 58,68% no BPC para pessoas com deficiência e de 32,8% no BPC para pessoas idosas, que está demonstrado quantitativamente no gráfico a seguir.

**GRÁFICO 1 - DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DO QUANTITATIVO DO BPC MANTIDOS NO PERÍODO DE 2009 A 2019, TOTAL BRASIL**



Fonte: Síntese/Dataprev, janeiro/2020

O crescimento da população idosa e de pessoas com deficiência tem reflexo no aumento dos benefícios concedidos, observado ao longo dos anos. Entretanto, na projeção do quantitativo dos futuros beneficiários, é necessário considerar os critérios de elegibilidade para a concessão do benefício quais sejam: renda mensal familiar *per capita* inferior a  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo vigente e se encaixem em uma das seguintes condições:

- Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
- Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

### 3.2 Renda Mensal Vitalícia – RMV

Em relação à RMV, utiliza-se a mesma metodologia descrita acima, com a diferença de que neste caso é considerado o decréscimo no estoque de benefícios devido ao fato de ser um benefício em extinção, conforme demonstrado no Tabela 2.

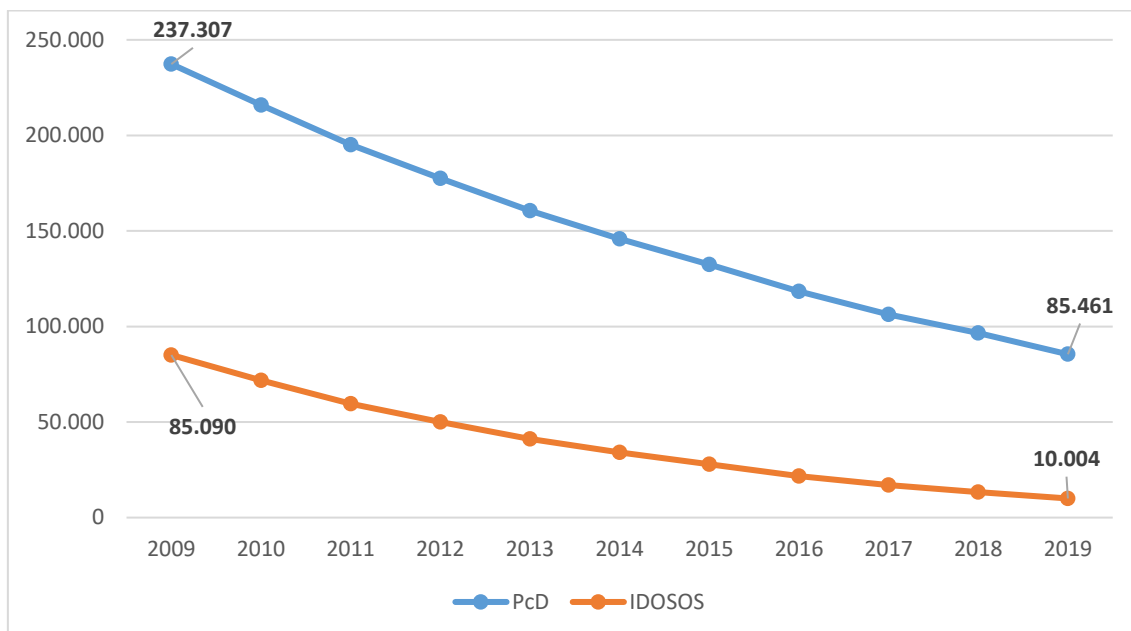
**Tabela 2 – QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS ATIVOS (RMV) NO PERÍODO DE 2009 A 2019, TOTAL BRASIL EM DEZEMBRO DE CADA ANO**

ANO	RMV INVALIDEZ		RMV IDADE		TOTAL	
	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%
2009	237.307	-9,13	85.090	-15,71	322.397	-10,96
2010	215.850	-9,94	71.830	-18,46	287.680	-12,06
2011	195.018	-9,65	59.540	-17,11	254.558	-11,51
2012	177.578	-8,94	50.042	-15,95	227.620	-10,58
2013	160.614	-9,55	41.150	-17,77	201.764	-11,36
2014	145.915	-9,15	34.101	-17,13	180.016	-10,78
2015	132.460	-9,22	27.968	-17,98	160.428	-10,88
2016	118.327	-8,94	21.624	-16,50	139.951	-10,00
2017	106.373	-10,10	16.974	-21,50	123.347	-11,86
2018	96.519	-9,26	13.405	-21,03	109.924	-10,88
2019	85.461	-11,46	10.004	-25,37	95.465	-13,15

Fonte: Síntese Dataprev, janeiro 2020

Entre 2009 e 2019, observa-se um decréscimo na quantidade de beneficiários de 63,99% na RMV Invalidez e de 88,24% na RMV Idade, que está demonstrado no gráfico a seguir.

**Gráfico 2 – DECRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS (RMV) MANTIDOS NO PERÍODO DE 2009 A 2019, TOTAL BRASIL**



Fonte: Síntese/Dataprev, janeiro 2020

### 3.3 Consistência das projeções realizadas em anos anteriores

#### 3.3.1 Estimativas Físicas

As informações constantes do Tabela 3 demonstram a consistência da metodologia utilizada pelo MC para estimar as quantidades físicas do BPC e da RMV, dado que os quantitativos realizados estão próximos dos estimados.

**Tabela 3 – QUANTITATIVO DE METAS FÍSICAS ESTIMADAS E REALIZADAS PARA BPC E RMV, NO PERÍODO DE 2017 A 2019, TOTAL BRASIL EM DEZEMBRO DE CADA ANO.**

AÇÃO	2017		2018		2019	
	Estimadas (a)	Realizadas (b)	Estimadas (c)	Realizadas (d)	Estimadas (e)	Realizadas (f)
RMV	18.158	16.974	13.889	13.142	13.208	10.004
Idade	(b-a)	-1.184	(d-c)	-747	(f-e)	-3.204
RMV	107.542	106.373	95.927	95.900	95.645	85.461
Invalidez	(b-a)	-1.169	(d-c)	-1.27	(f-e)	-10.184
BPC	2.027.330	2.022.221	2.068.283	2.048.842	2.052.820	2.046.710
Idoso	(b-a)	-5.109	(d-c)	-19.441	(f-e)	-6.110
BPC	2.534.930	2.527.257	2.633.095	2.603.082	2.604.144	2.579.475



PcD	(b-a)	-7.763	(d-c)	-30.013	(f-e)	-24.669
-----	-------	--------	-------	---------	-------	---------

Fonte: Maciça/INSS, janeiro 2020

### 3.3.2 Estimativas Orçamentárias

A Tabela 4 demonstra um comparativo ente os valores estimados pelo MC, em relação aos valores aprovados na LOA, no PLOA e dotação final no período de 2014 a 2019. Podemos verificar que, ao longo dos anos, os valores estimados pelo MC têm se mostrado mais próximos da dotação final do que dos valores aprovados na LOA.

**Tabela 4 – Comparação entre valores: estimados pelo MC; propostos na PLOA; aprovados na LOA e a Dotação Final (2014 a 2019)**

Ano	Espécie Benefício	Valor Proposta MC (A)	Valor PLOA	Valor LOA (B)	Diferença % (B - C)	Dotação Final (C)	Diferença % (A - C)
2014	BPC - Pessoa Idosa	16.262.598.446	16.106.970.738	15.877.876.718	-8,18%	17.292.441.632	-5,96%
	BPC - PCD	19.180.896.653	19.868.878.399	18.775.748.806	0,67%	18.649.948.806	2,85%
	RMV Idade	344.798.471	328.352.811	557.446.831	31,71%	423.246.831	-18,53%
	RMV Invalidez	1.357.661.189	1.322.223.613	1.093.129.593	-11,45%	1.233.129.593	10,10%
	<b>Total ano</b>	<b>37.145.954.759</b>	<b>37.626.425.561</b>	<b>36.304.201.948</b>	<b>-3,44%</b>	<b>37.598.766.862</b>	<b>-1,20%</b>
2015	BPC - Pessoa Idosa	18.140.002.740	18.301.745.825	18.301.745.825	0,8%	18.156.745.825	-0,09%
	BPC - PCD	22.008.578.873	21.680.971.340	21.680.971.340	-1,65%	22.045.171.340	-0,17%
	RMV Idade	297.594.781	533.016.552	533.016.552	75,9%	303.016.549	-1,79%
	RMV Invalidez	1.315.194.302	1.006.249.899	1.006.249.899	-22,19%	1.293.249.899	-1,70%
	<b>Total ano</b>	<b>41.761.370.696</b>	<b>41.521.983.616</b>	<b>41.521.983.616</b>	<b>-0,66%</b>	<b>41.798.183.613</b>	<b>-0,09%</b>
2016	BPC - Pessoa Idosa	20.422.562.165	19.511.072.315	19.511.072.315	-6,14%	20.787.698.162	-1,760%
	BPC - PCD	25.046.986.355	23.929.101.456	23.929.101.456	0%	25.624.862.314	-2,26%
	RMV Idade	268.223.823	269.230.338	269.230.338	-0,20%	269.230.338	-0,37%
	RMV Invalidez	1.311.118.518	1.316.038.512	1.316.038.512	-6,2%	1.318.683.161	-0,57%
	<b>Total ano</b>	<b>47.048.890.861</b>	<b>45.025.442.621</b>	<b>45.025.442.621</b>	<b>-6,2%</b>	<b>48.000.473.975</b>	<b>-1,98%</b>
2017	BPC - Pessoa Idosa	22.716.279.798	21.481.789.981	21.481.789.981	-6,7%	23.023.491.599	-1,33%
	BPC - PCD	28.192.190.240	26.905.708.088	26.905.708.088	-6,78%	28.861.691.761	-2,32%
	RMV Idade	225.009.242	219.898.926	219.898.926	0%	219.898.926	2,32%
	RMV Invalidez	1.276.530.948	1.266.158.277	1.266.158.277	0%	1.266.158.277	0,82%
	<b>Total ano</b>	<b>52.410.010.228</b>	<b>49.873.555.272</b>	<b>49.873.555.272</b>	<b>-6,55%</b>	<b>53.371.240.563</b>	<b>-1,80%</b>
2018	BPC - Pessoa Idosa	24.085.695.986	23.685.155.424	23.685.155.424	-1,13%	23.956.195.278	0,54%
	BPC - PCD	30.414.715.410	29.954.342.207	29.954.342.207	-0,4%	30.074.816.975	1,13%
	RMV Idade	188.290.808	178.661.675	178.661.675	0%	178.661.675	5,39%
	RMV Invalidez	1.205.275.714	1.171.138.769	1.171.138.769	0%	1.171.138.769	2,91%
	<b>Total ano</b>	<b>55.893.977.918</b>	<b>54.989.298.075</b>	<b>54.989.298.075</b>	<b>-0,71%</b>	<b>55.380.812.697</b>	<b>0,93%</b>
2019*	BPC - Pessoa Idosa	25.121.002.332	10.610.085.619	10.610.085.619	-58%	25.344.878.871	-0,88%
	BPC - PCD	31.922.840.813	17.388.779.169	17.388.779.169	-46%	32.071.265.215	-0,46%
	RMV Idade	144.619.501	160.578.322	160.578.322	0%	160.578.322	-9,94%
	RMV Invalidez	1.096.072.219	1.052.601.220	1.052.601.220	-2%	1.079.376.502	1,55%
	<b>Total ano</b>	<b>58.284.534.865</b>	<b>29.212.044.330</b>	<b>29.212.044.330</b>	<b>-50%</b>	<b>58.656.098.910</b>	<b>0,63%</b>

Fonte: Sisprod/MC e DBA – março de 2020.

\*Nota sobre 2019: o valor aprovado na LOA 2019 pelo Congresso Nacional correspondeu a 50% do total dos recursos previstos, devido à Regra de Ouro. O orçamento foi recomposto pela Lei nº 13.843, de 17 de junho de 2019.

#### 4. RESULTADOS

A partir da metodologia descrita acima foram estimadas as metas físicas e financeiras do BPC e da RMV para os anos de 2020 a 2023 apresentadas a seguir.

O último mês com quantitativos realizados (e não estimados) que serviu de base para as projeções desta seção é fevereiro de 2020.

##### 4.1 Projeções de metas físicas para o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social-BPC

Tabela 7 – PROJEÇÃO DE METAS FÍSICAS PARA O BPC – Estimativa para o nº de benefícios em dezembro no período de 2020 a 2023 –

ANO	Quantidade de BPC em Dezembro		
	PCD	IDOSO	TOTAL
2020	2.829.332.294	2.237.214.458	5.066.546.753
2021	3.058.670.186	2.368.929.964	5.427.600.151
2022	3.324.089.947	2.521.669.984	5.845.759.932
2023	3.604.593.312	2.678.352.075	6.282.945.386

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

##### 4.2 Projeções de metas físicas para a Renda Mensal Vitalícia – RMV

Tabela 8 – PROJEÇÃO DE METAS FÍSICAS DA RMV –Estimativa para o nº de benefícios em dezembro de cada ano no período de 2020 a 2023

ANO	Quantidade de RMV em Dezembro		
	Invalidez	Idade	TOTAL
2020	76.807	7.689	84.496
2021	70.193	6.153	76.347
2022	65.038	5.085	70.123
2023	60.969	4.322	65.291

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

### 4.3. Projeções Financeiras para o BPC.

Tabela 9 – PROJEÇÃO DE METAS FINANCEIRAS PARA O BPC: 2020 a 2023 -

Valores (em R\$)			
ANO	BPC – Pessoa com Deficiência	BPC – Pessoa Idosa	TOTAL
2020	32.783.451.673	26.040.630.800	58.824.082.473
2021	35.870.020.019	28.055.276.561	63.925.296.581
2022	38.982.683.877	29.864.179.132	68.846.863.009
2023	42.272.238.057	31.719.767.707	73.992.005.763

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

Tabela 10 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2020

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	2.055.160	0,160%	2.581.266	0,230%	4.636.426	10.241	4.817.246.614	200.313.984
Fev	2.041.607	0,080%	2.554.890	0,220%	4.596.497	-39.929	4.803.339.365	-13.907.249
Mar	2.043.240	0,300%	2.560.511	0,390%	4.603.751	7.254	4.810.919.841	7.580.476
Abr	2.049.370	0,140%	2.570.497	0,300%	4.619.867	16.116	4.827.760.760	16.840.920
Mai	2.053.674	0,060%	2.582.064	0,210%	4.635.738	15.871	4.844.345.864	16.585.103
Jun	2.055.521	0,150%	2.590.185	0,300%	4.645.706	9.968	4.854.762.812	10.416.948
Jul	2.069.160	0,190%	2.608.343	0,360%	4.677.503	31.797	4.887.990.269	33.227.457
Ago	2.084.040	0,160%	2.628.867	0,260%	4.712.907	35.405	4.924.988.061	36.997.792
Set	2.098.004	0,170%	2.645.541	0,270%	4.743.545	30.638	4.957.004.602	32.016.541
Out	2.112.286	0,220%	2.662.632	0,390%	4.774.918	31.373	4.989.789.183	32.784.581
Nov	2.128.127	0,120%	2.694.254	0,170%	4.822.381	47.463	5.039.388.351	49.599.168
Dez	2.140.875	-0,180%	2.707.495	-0,030%	4.848.370	25.989	5.066.546.753	27.158.402
<b>Totais</b>	<b>24.931.064</b>	<b>4,09%</b>	<b>31.386.545</b>	<b>4,77%</b>	<b>56.317.609</b>	<b>222.185</b>	<b>58.824.082.473</b>	<b>449.614.123</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

\*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 1.039,00 em janeiro e R\$ 1.045,00 para os outros meses.

**Tabela 11 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2021**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	2.138.948	0,160%	2.707.089	0,230%	4.846.037	-2.333	5.228.874.124	162.327.371
Fev	2.144.077	0,080%	2.716.427	0,220%	4.860.504	14.467	5.244.483.917	15.609.793
Mar	2.146.646	0,300%	2.725.380	0,390%	4.872.025	11.521	5.256.915.212	12.431.295
Abr	2.156.285	0,140%	2.741.285	0,300%	4.897.570	25.545	5.284.478.392	27.563.181
Mai	2.160.797	0,060%	2.753.568	0,210%	4.914.365	16.795	5.302.599.850	18.121.457
Jun	2.162.734	0,150%	2.762.191	0,300%	4.924.925	10.560	5.313.994.181	11.394.332
Jul	2.167.578	0,190%	2.774.537	0,360%	4.942.114	17.189	5.332.541.497	18.547.315
Ago	2.173.723	0,160%	2.789.396	0,260%	4.963.118	21.004	5.355.204.604	22.663.107
Set	2.178.907	0,170%	2.800.166	0,270%	4.979.073	15.955	5.372.419.564	17.214.960
Out	2.184.425	0,220%	2.811.379	0,390%	4.995.804	16.731	5.390.471.997	18.052.433
Nov	2.191.577	0,120%	2.827.620	0,170%	5.019.197	23.393	5.415.713.092	25.241.095
Dez	2.195.487	-0,180%	2.834.727	-0,030%	5.030.213	11.017	5.427.600.151	11.887.059
<b>Totais</b>	<b>26.001.183</b>	<b>2,61%</b>	<b>33.243.763</b>	<b>4,61%</b>	<b>59.244.946</b>	<b>181.843</b>	<b>63.925.296.581</b>	<b>361.053.398</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 12 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2022**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	2.193.511	0,160%	2.834.302	0,230%	5.027.812	-2.401	5.631.149.612	203.549.461
Fev	2.198.770	0,080%	2.844.078	0,220%	5.042.849	15.037	5.647.990.555	16.840.943
Mar	2.201.404	0,300%	2.853.452	0,390%	5.054.856	12.007	5.661.438.787	13.448.232
Abr	2.211.290	0,140%	2.870.105	0,300%	5.081.395	26.538	5.691.161.851	29.723.063
Mai	2.215.917	0,060%	2.882.964	0,210%	5.098.881	17.487	5.710.747.253	19.585.403
Jun	2.217.903	0,150%	2.891.993	0,300%	5.109.896	11.015	5.723.083.748	12.336.495
Jul	2.222.870	0,190%	2.904.919	0,360%	5.127.789	17.893	5.743.123.976	20.040.228
Ago	2.229.172	0,160%	2.920.476	0,260%	5.149.648	21.859	5.767.605.845	24.481.869
Set	2.234.489	0,170%	2.931.752	0,270%	5.166.241	16.593	5.786.189.908	18.584.062
Out	2.240.147	0,220%	2.943.493	0,390%	5.183.639	17.398	5.805.676.107	19.486.199
Nov	2.247.482	0,120%	2.960.497	0,170%	5.207.978	24.339	5.832.935.435	27.259.328
Dez	2.251.491	-0,180%	2.967.937	-0,030%	5.219.429	11.450	5.845.759.932	12.824.497
<b>Totais</b>	<b>26.664.446</b>	<b>2,61%</b>	<b>34.805.968</b>	<b>4,61%</b>	<b>61.470.413</b>	<b>189.215</b>	<b>68.846.863.009</b>	<b>418.159.781</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 13 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2023**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	2.249.465	0,160%	2.967.492	0,230%	5.216.957	-2.472	6.051.670.094	205.910.163
Fev	2.254.859	0,080%	2.977.729	0,220%	5.232.587	15.630	6.069.801.085	18.130.991
Mar	2.257.560	0,300%	2.987.542	0,390%	5.245.102	12.515	6.084.318.504	14.517.419
Abr	2.267.698	0,140%	3.004.978	0,300%	5.272.675	27.573	6.116.303.391	31.984.887
Mai	2.272.443	0,060%	3.018.442	0,210%	5.290.885	18.209	6.137.426.197	21.122.805
Jun	2.274.479	0,150%	3.027.895	0,300%	5.302.374	11.490	6.150.754.218	13.328.022
Jul	2.279.573	0,190%	3.041.428	0,360%	5.321.002	18.627	6.172.361.746	21.607.527
Ago	2.286.036	0,160%	3.057.716	0,260%	5.343.752	22.751	6.198.752.475	26.390.730
Set	2.291.488	0,170%	3.069.522	0,270%	5.361.011	17.258	6.218.772.256	20.019.781
Out	2.297.291	0,220%	3.081.814	0,390%	5.379.105	18.094	6.239.761.795	20.989.538
Nov	2.304.812	0,120%	3.099.617	0,170%	5.404.430	25.325	6.269.138.615	29.376.820
Dez	2.308.924	-0,180%	3.107.408	-0,030%	5.416.332	11.902	6.282.945.386	13.806.771
<b>Totais</b>	<b>27.344.627</b>	<b>2,61%</b>	<b>36.441.585</b>	<b>4,61%</b>	<b>63.786.212</b>	<b>196.904</b>	<b>73.992.005.763</b>	<b>437.185.455</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

#### 4.4. Projeções Financeiras para a RMV.

**Tabela 13 – PROJEÇÃO DE METAS FINANCEIRAS PARA A RMV: 2020 a 2023**

Valores			
ANO	RMV – Invalidez	RMV – Idade	TOTAL (Em R\$)
2020	1.009.672.939	108.498.420	1.118.171.359
2021	946.301.197	88.169.893	1.034.471.089
2022	904.480.329	74.515.321	978.995.650
2023	873.565.043	64.745.911	938.310.954

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 14– PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2020**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idoso	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decrécimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decrécimo /Acrécimo (em relação ao mês anterior)
Jan	9.777	-2,03%	84.718	-0,84%	94.495	-970	98.180.305	2.906.235
Fev	9.492	-2,09%	83.719	-0,86%	93.211	-1.284	97.405.495	-774.810
Mar	9.294	-2,14%	82.998	-0,89%	92.292	-919	96.444.951	-960.544
Abr	9.095	-2,13%	82.262	-0,89%	91.357	-935	95.468.199	-976.752
Mai	8.901	-2,12%	81.532	-0,88%	90.433	-924	94.502.783	-965.416
Jun	8.712	-2,08%	80.814	-0,87%	89.526	-907	93.554.685	-948.099
Jul	8.531	-2,08%	80.114	-0,86%	88.645	-881	92.634.107	-920.577
Ago	8.354	-2,09%	79.429	-0,85%	87.783	-863	91.732.774	-901.333
Set	8.179	-2,06%	78.753	-0,84%	86.932	-850	90.844.386	-888.388
Out	8.011	-2,03%	78.091	-0,83%	86.101	-831	89.975.976	-868.410
Nov	7.848	-2,02%	77.443	-0,82%	85.291	-811	89.128.997	-846.978
Dez	7.689	-2,00%	76.807	-0,82%	84.496	-795	88.298.701	-830.297
<b>Totais</b>	<b>103.882</b>	<b>-24,02%</b>	<b>966.681</b>	<b>-9,80%</b>	<b>1.070.563</b>	<b>-10.969</b>	<b>1.118.171.359</b>	<b>-6.975.369</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 15– PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2021**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idoso	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decrécimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decrécimo /Acrécimo (em relação ao mês anterior)
Jan	7.535	-1,92%	76.180	-0,79%	83.715	-781	90.328.476	2.029.775
Fev	7.390	-1,91%	75.581	-0,78%	82.971	-744	89.525.639	-802.836
Mar	7.249	-1,89%	74.991	-0,77%	82.240	-731	88.737.136	-788.503
Abr	7.112	-1,87%	74.413	-0,76%	81.525	-715	87.965.267	-771.869
Mai	6.979	-1,85%	73.846	-0,75%	80.825	-700	87.210.421	-754.846
Jun	6.850	-1,83%	73.291	-0,74%	80.141	-684	86.472.538	-737.883
Jul	6.725	-1,81%	72.748	-0,73%	79.472	-669	85.750.789	-721.749
Ago	6.603	-1,78%	72.215	-0,72%	78.818	-654	85.044.889	-705.900
Set	6.485	-1,76%	71.693	-0,71%	78.179	-639	84.355.022	-689.866
Out	6.371	-1,74%	71.183	-0,70%	77.554	-625	83.680.861	-674.162
Nov	6.261	-1,71%	70.683	-0,69%	76.943	-611	83.021.939	-658.922
Dez	6.153	-1,69%	70.193	-0,68%	76.347	-597	82.378.113	-643.826
<b>Totais</b>	<b>81.714</b>	<b>-20,26%</b>	<b>877.017</b>	<b>-8,18%</b>	<b>958.731</b>	<b>-8.150</b>	<b>1.034.471.089</b>	<b>-5.920.588</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 16 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2022**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idoso	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decrécimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decrécimo /Acrécimo (em relação ao mês anterior)
Jan	6.050	-1,67%	69.715	-0,67%	75.764	-583	84.855.798	2.477.685
Fev	5.949	-1,65%	69.245	-0,66%	75.194	-570	84.217.087	-638.712
Mar	5.851	-1,63%	68.785	-0,66%	74.636	-558	83.592.123	-624.964
Abr	5.755	-1,61%	68.334	-0,65%	74.090	-546	82.980.652	-611.471
Mai	5.663	-1,59%	67.893	-0,64%	73.556	-534	82.382.367	-598.285
Jun	5.573	-1,57%	67.460	-0,63%	73.033	-523	81.796.942	-585.425
Jul	5.486	-1,54%	67.036	-0,62%	72.522	-511	81.224.090	-572.851
Ago	5.401	-1,52%	66.620	-0,61%	72.021	-501	80.663.528	-560.563
Set	5.319	-1,50%	66.212	-0,60%	71.531	-490	80.114.932	-548.595
Out	5.239	-1,48%	65.813	-0,59%	71.052	-479	79.577.983	-536.949
Nov	5.161	-1,47%	65.421	-0,59%	70.582	-469	79.052.372	-525.612
Dez	5.085	-1,45%	65.038	-0,58%	70.123	-459	78.537.775	-514.596
<b>Totais</b>	<b>66.532</b>	<b>-17,36%</b>	<b>807.572</b>	<b>-6,94%</b>	<b>874.103</b>	<b>-6.224</b>	<b>978.995.650</b>	<b>-3.840.338</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC

**Tabela 17 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2023**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idoso	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decrécimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decrécimo /Acrécimo (em relação ao mês anterior)
Jan	5.012	-1,43%	64.661	-0,57%	69.673	-450	80.820.763	2.282.988
Fev	4.940	-1,41%	64.292	-0,56%	69.232	-441	80.309.629	-511.134
Mar	4.871	-1,39%	63.930	-0,56%	68.801	-432	79.809.039	-500.591
Abr	4.803	-1,37%	63.575	-0,55%	68.378	-423	79.318.736	-490.303
Mai	4.737	-1,35%	63.227	-0,54%	67.964	-414	78.838.468	-480.267
Jun	4.673	-1,34%	62.886	-0,53%	67.559	-406	78.367.991	-470.477
Jul	4.610	-1,32%	62.551	-0,53%	67.161	-397	77.907.062	-460.929
Ago	4.549	-1,30%	62.222	-0,52%	66.772	-389	77.455.443	-451.619
Set	4.490	-1,28%	61.900	-0,51%	66.390	-382	77.012.902	-442.541
Out	4.433	-1,27%	61.584	-0,50%	66.017	-374	76.579.215	-433.687
Nov	4.376	-1,25%	61.274	-0,50%	65.650	-366	76.154.164	-425.051
Dez	4.322	-1,23%	60.969	-0,49%	65.291	-359	75.737.541	-416.623
<b>Totais</b>	<b>55.815</b>	<b>-14,82%</b>	<b>753.073</b>	<b>-5,88%</b>	<b>808.889</b>	<b>-4.832</b>	<b>938.310.954</b>	<b>-2.800.234</b>

Fonte: Projeção DBA/SNAS/SEDS/MC



**Tabela 18– Projeção do Salário Mínimo****Projeção do salário mínimo:**

<b>Ano base</b>	<b>Valor do Salário Mínimo (R\$)</b>
2020	1.045,00
2021	1.079,00
2022	1.120,00
2023	1.160,00

Fonte: Parâmetros Macroeconômicos SPE/MF de 19 de março de 2020.

Brasília, 3 de abril de 2020.

## Anexo I

### Projeção da População Brasileira – 2007 a 2025

Período	População Total (A)	População acima de 65 anos (B)	% C=B/A	% crescimento da população idosa em relação ao ano anterior
2007	189.335.118	11.997.157	6,34	3,24
2008	191.869.683	12.377.850	6,45	3,17
2009	194.370.095	12.773.880	6,57	3,20
2010	196.834.086	13.193.706	6,70	3,29
2011	199.254.414	13.641.019	6,85	3,39
2012	201.625.492	14.116.567	7,00	3,49
2013	203.950.099	14.622.393	7,17	3,58
2014	206.230.807	15.159.779	7,35	3,68
2015	208.468.035	15.729.829	7,55	3,76
2016	210.663.930	16.333.776	7,75	3,84
2017	212.820.814	16.973.290	7,98	3,92
2018	214.941.017	17.650.247	8,21	3,99
2019	217.025.858	18.366.824	8,46	4,06
2020	219.077.729	19.124.739	8,73	4,13
2021	221.098.714	19.922.484	9,01	4,17
2022	223.089.661	20.759.491	9,31	4,20
2023	225.050.475	21.638.925	9,62	4,24
2024	226.979.194	22.564.650	9,94	4,28
2025	228.873.717	23.537.186	10,28	4,31

Fonte: IBGE / Elaboração MPS/SPS